



SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 47/2016 (Altera parcialmente o Comunicado SPI nº 53/2015) (Protocolo CPA nº 047186/2015)

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e Público em geral que:

CONSIDERANDO que o direito de informação se exterioriza na forma de certidão,

CONSIDERANDO que o art. 5º, XXXIV, "b" da Constituição Federal assegura a todos, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

O Provimento CSM nº 2356/2016 estabeleceu a gratuidade para expedição das certidões cíveis em geral (incluindo a de objeto e pé, de inventariante, de homonímia, de breve relato, artigos 517 e 828 do CPC, dentre outras).

As certidões criminais continuam a ser expedidas gratuitamente, nos termos do disposto no artigo 935 e 496 das NSCGJ.

Todas as certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça serão fornecidas gratuitamente, independente de qualquer avaliação prévia quanto ao interesse pessoal do solicitante, mesmo quando solicitadas por familiar, advogado constituído, despachantes, representantes de empresas, dentre outros.

A gratuidade da certidão se estende também à pesquisa fonética, na hipótese em que tal pesquisa integrar a referida certidão (certidão para devolução de custas e despesas, certidão de militância, por exemplo).

A gratuidade da certidão não abrange as cópias necessárias à sua instrução, salvo se deferido o benefício pelo Juiz Corregedor Permanente.

A partir da data de publicação deste comunicado somente será admitido pedido presencial das certidões de distribuição cível quando o solicitante não dispuser dos dados para preenchimento eletrônico ou a certidão tiver que abranger período em que os feitos foram registrados apenas em fichas manuais, alterando-se o disposto no Comunicado SPI 53/2015 nesse ponto. O modelo de certidão de distribuição cível que aponta os processos findos e em andamento está disponibilizado somente para pedido presencial do próprio pesquisado ou seu representante legal.

Os códigos 202-0 e 441-3 serão desabilitados para recolhimento de taxas junto ao Banco do Brasil. O código 205-4 será mantido ativo para recolhimento da taxa de pesquisa não abrangida pela isenção das certidões.

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br.

(12, 14 e 16/09/2016)

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

COMUNICADO Nº 110/2016

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos comunica aos magistrados deste Tribunal que a Semana Nacional da Conciliação está em sua XI Edição e o objetivo das campanhas desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça é disseminar em todo o país a cultura da paz e do diálogo, desestimular condutas que tendem a gerar conflitos e proporcionar às partes uma experiência exitosa de conciliação, no período de 21 a 25 de novembro de 2016.

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo convida os magistrados a concentrarem no período o maior número de audiências em processos, nos quais exista possibilidade de conciliação.

Todas as audiências de conciliação realizadas serão computadas na estatística nacional, para a aferição dos resultados do movimento.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCILIADORES E MEDIADORES DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BOTUCATU/SP COM PRAZO DE 30 DIAS - O Doutor FABIO FERNANDES LIMA, na qualidade de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições, por trinta (30) dias, a contar da publicação, para atuação como conciliador(a) ou mediador(a) no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. Os interessados deverão ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, apresentar os documentos exigidos no § 1º do artigo 21, capítulo IV, do Provimento CSM nº 2.348/2016: a) currículo completo e atualizado; b) certidão de distribuição cível e criminal expedida pelas Diretorias de Serviço de Informações Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; c) cópia da carteira de identidade; d) cópia do CPF; e) cópia do comprovante de endereço; f) cópia do certificado de conclusão de curso superior (graduado há pelo menos dois anos); g) cópia certificado de conclusão de curso de capacitação em conciliação ou mediação e especializações. Os documentos devem ser entregues no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Botucatu/SP, situado na Rua Doutor Cardoso de Almeida, 1001, centro - Botucatu/SP. E para conhecimento de todos, expede-se o presente edital. Botucatu, 01 de setembro de 2016. Eu, Cíntia Maria Toledo, Chefe de Seção do CEJUSC, preparei e conferi o presente edital. (a) FÁBIO FERNANDES LIMA, Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Botucatu/SP.